



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3232 de 09 de Janeiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.127, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9659/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Monica Gonçalves Santos Oliveira**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, matrícula nº **14.148/0**, com início em 27/12/2024 e término em 24/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo nominados para o exercício de Função Gratificada, a partir do dia **07 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	FUNÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Alberto Ferreira Serra	Diretor de Vigilância Patrimonial	F108	FCD 01
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Bruno Martins de Paula	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Cassiana Aparecida Alves Guilherme	Supervisor de Análise e Processamento de Infrações	F112	FC 06

Dayse Aparecida Nepomuceno de Oliveira	Encarregado de Área II	F12	FC 03
Elenise Rodrigues Vieira Resende	Supervisor de Controle de Processos e Prazos da Procuradoria Geral	F08	FC 09
Eliabe de Freitas Pereira	Diretor de Trânsito	F107	FCD 01
Emerson da Silva	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Esio Geraldo de Freitas	Gerente Geral de Almoxarifados	F85	FC 08
Fabiano Silva Ornelas	Gerente de Serviço de Operações da Fiscalização	F116	FC 06
Flamarion das Américas Roberto e Silva Junior	Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Mariana	F07	FC 09
Geraldo Antônio Rodrigues	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Gilsinei de Paula	Supervisor de Educação e Segurança para o Trânsito	F114	FC 06
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Pregoeiro	F82	FC 08
João Mauricio Correa da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Jorge Gomes Pereira Junior	Supervisor de Planejamento Viário	F13	FC 06
Lucia Helena Pio	Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Básica		FC 10
Lucinéia Inácio da Silva	Gerente de Patrimônio	F86	FC 06
Luiz Carlos Magno Coelho	Encarregado Vigilância	F28	FC 05
Marcelle Roberta Soares	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	FC 08
Martinho Cardoso Gonçalves	Supervisor Operacional de Sinalização Viária	F111	FC 06
Michelle de Pádua Aneli da Silva	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	FC 08
Miriam Terezinha Gomes Costa	Supervisor de Serviços Administrativos do DEMUTRAN	F109	FC 06
Neimar Cássio de Lima	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Patrícia Ribeiro de Carvalho Teodoro	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Ricardino Francisco de Paula	Diretor da Guarda Civil Municipal	F105	FCD 01
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Supervisor de Posturas	F63	FC09
Rodrigo Aparecido da Silva R. Teodoro	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	Supervisor de Serviços de Relações Institucionais	F91	FC 09
Ronei dos Reis Freitas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05

Roseli Aparecida da Silva	Supervisor de Transportes Públicos	F113	FC 06
Tiago Henrique Martins	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Amanda Gabriela Fernandes Carneiro	Assessor Especial
Raissa Souza Alvarenga	Assessor Técnico
Samila Kellen Caetano Sobreira	Chefe do Departamento de Esportes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia 06 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Adriano Aparecido Lucas	Assessor IV
Ibsem Guedes Soares	Coordenador de Serviços Administrativos
Larissa Martins Xavier	Assessor IV
Marcilene Silva do Carmo	Assessor IV
Pedro Henrique da Paixão Souza	Assessor Especial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Luciana Aparecida Roberto de Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, partir de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a data de exoneração do servidor **Gilson Soares Almeida**, exonerado do cargo de Coordenador de Serviços de Manutenção de Bens Públicos para o dia **06 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Fica adequada a nomenclatura dos cargos em comissão dos servidores abaixo nomeados:

Nome	Cargo
Eliane Eleutério Vasconcelos Santos	Subprocurador de Contencioso Judicial
Israel Quirino	Subprocurador de Assessoria Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Priscila de Oliveira Barbosa** para o cargo comissionado de **Coordenador de Comunicação**, partir de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Fabício Nepomuceno Bicalho Santos** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo nominados para o exercício de Função Gratificada, a partir do dia **07 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	FUNÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Daniela da Costa Gomes	Encarregado de Apuração de Eventos da Folha de Pagamento	F50	FC 07
Flávia Cristina Ferreira de Oliveira Ramos	Analista de Gestão em Saúde	F81	FC 09
Vânia Maria Godoy Pimenta Barbosa	Gerente /RT Odontologia	F73	FC 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 01/2025 SEFAZ

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para autônomos

Taxa de Fiscalização (Alvará de Funcionamento)

Taxa de Fiscalização dos Taxistas

Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos

Exercício: 2025

Fundamentação legal: Lei Complementar Municipal 007/2001, Lei 1.725/2002. e Lei 3.000/2015

I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso das suas atribuições, torna público o lançamento dos seguintes tributos municipais: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Taxa de Fiscalização dos Taxistas; Taxa de Fiscalização (TF); e Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, referentes aos exercícios de 2025.

II - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para autônomos:

Parcela única com desconto de 20%: até dia 31/03/2025 (conforme Decreto 2743/02, artigo 19, § 4º, I).

Parcelado em 12 vezes, com vencimento de cada parcela no dia 10 de cada mês (conforme Lei Complementar 007/2001, artigo 52, § 4º)

Taxa de Fiscalização dos Taxistas- vencimento dia 31/01/2025 conforme Lei 3000/2015, artigo 18.

Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos: 12 parcelas com vencimento no dia 15 de cada mês conforme Lei Complementar 007/2001, artigo 173.

Taxa de Fiscalização (Alvará) - vencimento dia 31/03/2025 (conforme Lei Complementar 007/2001, artigo 109, parágrafo único).

III - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança administrativa e/ou judicial.

IV- IMPUGNAÇÕES/RECURSOS

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores destes lançamentos poderá, com base no art. 261 da Lei Complementar 007 de 2001, propor impugnação/recurso no **prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município**, mediante processo administrativo protocolado no seguinte endereço:

- Divisão de Documentação e Arquivo - Prefeitura Municipal de Mariana (Praça Juscelino Kubitscheck, s/n, Centro).

Observações:

1. O contribuinte poderá retirar as guias para pagamento pelo Portal do Contribuinte, no site da Prefeitura de Mariana (www.mariana.mg.gov.br), ou diretamente no Departamento de Receita.
2. O prazo para impugnar o lançamento de qualquer tributo previsto nesse edital, conforme previsto no ITEM IV, é de 30 dias após sua publicação no Diário Oficial do Município e não está vinculado à data de vencimento e/ou ao recebimento de carnês.
3. O horário de atendimento ao público no Departamento de Receita é de 08h às 11h30 e de 13h às 17h00. No Departamento de Receita o contribuinte poderá retirar guias para pagamento e solucionar eventuais dúvidas a respeito destes lançamentos.
4. O protocolo de reclamação contra os lançamentos de qualquer tributo deverá ser feito na Divisão de Documentação e Arquivo, de 8h às 11h30 e de 13h às 17h00.

Mariana, 06 de janeiro de 2025.

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA